

CONVOCAÇÃO N.º 12/2024 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – EDITAL N° 12/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando o EDITAL N° 12/2023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, todos os candidatos listados à seguir, estão convocados para efetuar a matrícula, **PRESENCIALMENTE, nos dias 07/03 e 08/03/2024, das 7:30 às 20:30**

Bacharelado em Engenharia Elétrica			
Classificação	Carimbo data/hora Inscrição	Candidato	CPF
17	28/02/2024 21:41:55	HELENA DUNI MAYURUNA	520.***.***-18
18	28/02/2024 23:55:36	Emanuelly faria Magalhães	074.***.***-71
19	29/02/2024 00:29:06	Bárbara Sabrina dos Santos	465.***.***-65
20	29/02/2024 09:53:41	Kety Caroline Da Silva Brito	224.***.***-02
Licenciatura em Pedagogia			
Classificação	Carimbo data/hora Inscrição	Candidato	CPF
16	28/02/2024 19:01:52	Lais Da Silva Fonseca Dolores	093.***.***-80
17	28/02/2024 19:01:53	Lidiane Murinelli Marim	538.***.***-74
18	28/02/2024 19:02:01	Iara Murinelli Tokunaga Marim	290.***.***-07
19	28/02/2024 19:02:02	Samara Esthefany Nogueira dos Santos	474.***.***-19
20	28/02/2024 19:02:07	Poliana Da Silva Faria	499.***.***-48
21	28/02/2024 19:02:08	Thamires Virgínio dos santos	386.***.***-58
Tecnologia em Processos Gerenciais			
Classificação	Carimbo data/hora Inscrição	Candidato	CPF
15	28/02/2024 19:01:23	Rafaela Morais Ribeiro	522.***.***-97
16	28/02/2024 19:01:30	Kayla Mayra Aparecida de Oliveira Santos	077.***.***-61
17	28/02/2024 19:01:31	Lanna Flora Pinheiro Santos	481.***.***-27
18	28/02/2024 19:01:37	Renata de Souza Rodrigues	338.***.***-81

ATENÇÃO:

- O candidato poderá entrar em contato com o Campus por meio do número de telefone (18) 3281-9583 ou pelo e-mail cra.pep@ifsp.edu.br
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (**dias 07/03 e 08/03/2024, das 7:30 às 20:30**).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/CRA/2024/02/Edital-12-2024-Remanescentes-Superiores-IFSP-PEP.pdf>

Presidente Epitácio, 06 de março de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-Geral

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (ORIGINAIS)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
 - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
 - E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
 - O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego da Silva Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-PEP**, em 06/03/2024 22:03:14.
- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 06/03/2024 22:39:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712523

Código de Autenticação: af93ae28a8



CONVOCAÇÃO N.º 12/2024 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP